



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198\_\_\_\_\_

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

Interessado:

*Edna Cecilio*  
*Projeto de Lei N.º 93/82*

Assunto:

*Autoriza a contratação de empréstimo*  
*no valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete*  
*milhões de cruzeiros) como antecipação do recurso*  
*orçamentário -*

**A U T U A Ç Ã O**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e oitenta e

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 04 de novembro de 1982.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelência com o objetivo de convocar essa Egrégia Câmara para uma sessão extraordinária que de verá se realizar às 10:00 horas do dia 10 de novembro do corrente ano, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar em préstimo junto ao BANESTES- Banco do Estado do Espírito Santo, por antecipação da receita orçamentária.

A matéria para a qual estamos solicitando a convocação extraordinária dessa Egrégia Câmara, se reveste de importância para a administração em virtude dos fins para que se destinam os recursos a serem contratados e por isso, solicitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido de serem os senhores vereadores cientificados, dessa convocação, em tempo hábil.

Saudações Cordiais,

DEVACIR MÁRIO ZACHÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo.Sr.

Eraldo Trevizani

DD.Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 08 de novembro de 1982

MENSAGEM Nº 045/82

Senhor Presidente,

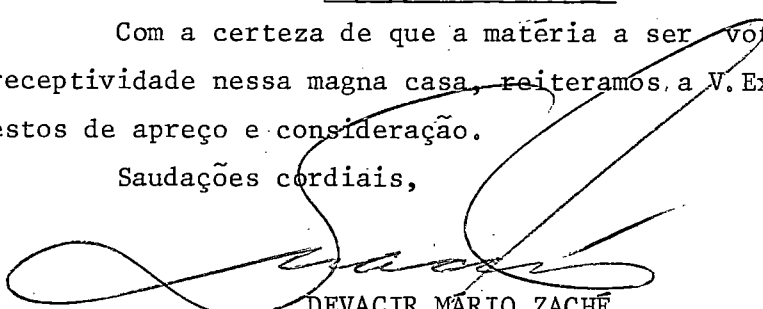
Temos o imenso prazer de endereçar a V.Ex.<sup>a</sup> o projeto de lei que visa buscar a autorização dessa Colenda Câmara para contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S.A - BANESTES, como antecipação da receita orçamentária.

O empréstimo permitirá que o Município salde os compromissos assumidos com o funcionalismo público Municipal, que está em atraso há dois (02) meses. Os recursos oriundos dessa operação de crédito serão aplicados exclusivamente no pagamento dos servidores da Administração Municipal.

Tendo em vista a matéria repercutir de grande interesse para a Municipalidade vimos passar às mãos de V.Ex.<sup>a</sup> o projeto de lei que trata do assunto, para que seja submetido a apreciação dessa Egrégia Corte Legislativa, para aprovação em regime de urgência.

Com a certeza de que a matéria a ser votada encontrará a melhor receptividade nessa magna casa, reiteramos, a V.Ex.<sup>a</sup> e aos demais pares, protestos de apreço e consideração.

Saudações cordiais,



DEVACIR MÁRIO ZACHÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Lei Nº 3.209  
of. 250

PROJETO-DE-LEI Nº 72/82

Autoriza a contratação de empréstimo no valor de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros) como antecipação da receita orçamentária:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Banco do Estado do Espírito Santo S.A - BANESTES, um empréstimo no valor de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros) como antecipação da receita orçamentária.

Parágrafo 1º - A amortização do empréstimo será efetuada em parcelas quinzenais, até o dia 31 de janeiro de 1983.

Parágrafo 2º - Os recursos oriundos do empréstimo referido neste Artigo serão aplicados no pagamento do funcionalismo público Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salá das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

REGISTRO N.º 103/82 Fs 834 L.º 01

Projeto de Lei 72/82

A Presidência da Câmara.

Colatina, 17 de 11 de 1982

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 10/11/1982

*[Handwritten Signature]*

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar Projeto de Lei Nº 42/82, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 10 de novembro de 1982

MEMBROS DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Reginaldo Rocha  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ZM;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de lei  
Nº 42/82, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da douda Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 10 de novembro de 1982

MEMBROS.....

Reginaldo M. da S.  
Secretário

ZM.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 24/82

Os Vereadores infra assinados, requerem à V.Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão do Projeto de Lei  
Nº 72/82, oriundo do Poder Executivo  
Autoriza a contratação de empé-  
timo no valor de R\$ 37.000.000,00 - como antecipação -  
da receita orçamentária.

Colatina, 10 de novembro de 1982

Reginaldo de M. de

Leis José Libério de Moraes

Alcides Pereira

João da Silva

Carlos



INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*Presente sessão*  
Sala das Sessões *10/11/1989*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *Unica*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *10/11/1989*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

LEI Nº 3 209

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO VALOR DE Cr\$ 37.000.000,00 ( TRINTA E SE TE MILHÕES DE CRUZEIROS ) COMO ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Banco do Estado do Espírito Santo S.A - BANESTES, um empréstimo no valor de Cr\$ 37.000.000,00 ( trinta e sete milhões de cruzeiros) como antecipação da receita orçamentária.

Parágrafo 1º)- A amortização do empréstimo será efetuada em parcelas quinzenais, até o dia 31 de janeiro de 1983.

Parágrafo 2º)- Os recursos oriundos do empréstimo referido neste artigo serão aplicados no pagamento do funcionalismo público Municipal.

Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 10 de novembro de 1982

  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

250/82

19 de novembro de 1 982

DO:- Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
AO:- Prefeito Municipal de Colatina  
Assunto - REMESSA FAZ -

Senhor Prefeito;

Cumpre-me como Presidente deste Poder Legislativo Municipal, fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia da Lei 3 209, aprovada na "reunião extraordinária" do dia 19 de novembro de 1 982.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

SAUDAÇÕES CORDIAIS

ERALDO TREVIZANI  
PRESIDENTE

EXMO.SR.

Dr. Devacyr Mário "aché"

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

lfm.